

## INDICAÇÃO Nº 375/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

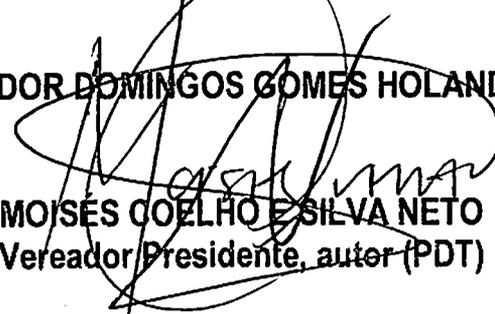
Os Vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicita que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO AO EXECUTIVO QUE SEJA FEITO REDUTOR DE VELOCIDADE DA RUA JOSE NUNES FILHO, PROXIMO A ESQUINA DA RUA 06 , BAIRRO CATUMBI.**

### JUSTIFICATIVA DA IND. Nº 375 /2024

Além de serem essenciais para a estrutura urbana, Os redutores de velocidade desempenham um papel crucial no trânsito, contribuindo para a segurança e o bem-estar de todos. Eles são dispositivos estrategicamente instalados para evitar acidentes e garantir o cumprimento das leis de trânsito

Um município bem estruturado e que possua mobilidade adequada, segurança no trânsito, atrai investidores, moradores e ainda movimentação turística local. Ou seja, investir em infraestrutura e pavimentação urbana e sinalização do trânsito, traz tantas melhorias sociais quanto econômicas para a região. Sendo assim **FEITO REDUTOR DE VELOCIDADE DA RUA JOSE NUNES FILHO, PROXIMO A ESQUINA DA RUA 06, BAIRRO CATUMBI**

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 03 DE JUNHO 2024.

  
**MOISÉS COELHO E SILVA NETO**  
Vereador/Presidente, autor (PDT)